CONSELHO ESCOLAR DA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS
CNPJ: 01.931.970/0001 - 73
ENDEREÇO: AVENIDA CONTORNO SUL, S/N, CEP: 61936440,CONJUNTO TIMBÓ, MARACANAÚ - CE
E-MAIL:Joseborbaemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383 - 3835
PROCESSO Nº: 45/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** torna público que realizará Processo Simplificado para serviço de LOCAÇÃO TRANSPORTE PARA O EVENTO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) CND emitida pelo município domiciliado;

c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

g) Certidão da Controladoria Geral da União; e

h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

• Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;

● Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;

● Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de NOVEMBRO de 2026.

KATIANA LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Secretaria de Educação — Prefeitura de Maracanaú

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: **45 /2026**

2	CONSELHO: CONS. ESCOLAR DA EMEF JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	3	Nº DO CNPJ: **01.931.970/0001-73**

4	ENDEREÇO: AV. CONTORNO SUL, S/N – CONJUNTO TIMBÓ – MARACANAÚ - CE

5	MARACANAÚ: **25 / 11 / 2026**	

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: **30 / 11 / 2026** OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7	**BENS MATERIAIS / SERVIÇOS**					
	7.1 Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-SERVIÇO	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R$)	7.9-PREÇO TOTAL DO ITEM (R$)
QUADRO 1	01	LOCAÇÃO DE 01 ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA E COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, AR-CONDICIONADO E TODOS OS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO COM NO MÁXIMO, 10 ANOS DE USO A PARTIR DO ANO DE FABRICAÇÃO E TODA A DOCUMENTAÇÃO, TANTO DO ÔNIBUS COMO DO MOTORISTA REGULARIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN. COM FRANQUIA LIVRE DE 100KM/DIÁRIA COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DE TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE LEVAR ESTUDANTES DA ESCOLA ECIM DR. JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS ,PARA O **LOCAL DA CELEBRAÇÃO NATALINA.** PARA: **AVENIDA IX** DATAS DOS EVENTOS: **19 /12/ 2026** **HORÁRIO DA SAÍDA: 17:00 H**, **HORÁRIO DO RETORNO: 21:00 H**	SERV.	01		
7.7-PREÇO TOTAL (R$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:
C) PRAZO DE COMPRA/SERVIÇO | 8 | 30 | ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE PELO CONSELHO ESCOLAR.
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA
CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:

10	ENDEREÇO:

11	CPF OU CNPJ:	12	RG:

13	ASSINATURA DO PROPONENTE: